



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

“CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS”

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2023



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

A Controladoria Interna do Poder Legislativo do Município de Canaã dos Carajás/PA, em cumprimento ao que dispõe os artigos 70 e 74 da Magna Carta, artigos 75 e 80 da Lei 4.320/64, art. 59 da Lei Complementar nº. 001/2000, Lei de Acesso à Informação nº. 12.527/11, Constituição Estadual do Pará, art. 115, Dec. 1.359/15 que Regulamenta a LAI no Estado Lei Orgânica do Município, Art. 157, Resolução nº. 05/2017 da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás (Regulamenta a LAI), *caput* e § 1º e por fim, a Instrução Normativa do TCM-PA nº. 002/2015/TCM- PA passa a apresentar o **Relatório Anual de Controle Interno do exercício de 2023**, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas, como parte integrante da prestação de contas do período de **Janeiro a Dezembro de 2023** desta Casa de Leis.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal estabelece para os Municípios no seu artigo 31, o sistema de controle externo feito Poder Legislativo Municipal e de controle interno, realizado pelo próprio setor interno do órgão, ambos amparam o cumprimento da estrita legalidade, bem como, o funcionamento da transparência e lisura.

Dessa forma, com fundamento nas Leis supracitadas, seguem o embasamento exegéticos Municipal dos trabalhos desta Casa Leis:

- **Plano Plurianual - PPA:** Lei Municipal nº. 968/2021 - Dispõe sobre o Plano Plurianual de 2022/2025 e alterações;
- **Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO:** Lei Municipal nº. LDO – 1003/2022 - Estima a Receita e Despesa do Município de Canaã, para o exercício de 2023;
- **Lei Orçamentária Anual – LOA-** LOA nº 1026/22 - Estima a Receita e Despesa para o exercício de 2022;
- **Resolução nº 282/12** – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Canaã dos Carajás – RJU
- **Resolução nº. 004/2014** – Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.
- **Resolução nº. 004/16** – CMM – Estrutura Administrativa Organizacional da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás;
- **Resolução nº. 003/2007 – CMM** – Fixa valores para as diárias de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás;
- **Decretos Legislativos** – Fixa suplementações e reduções dos valores orçamentários;
Decreto Legislativo nº. 001/2021 – Refere-se ao aumento de servidores/ assessores parlamentares da Casa de Leis;
Decreto Legislativo nº. 002/2021 – Cria a Ouvidoria no Poder Legislativo;
Decreto Legislativo 001/2021 – Regulamenta as diárias no Poder Legislativo;
Emenda a Lei Orgânica 001/2023 – Aumenta o quantitativo de vereadores para a legislatura de 2025-2028;



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

2. FUNÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

A Função deste trabalho é orientar e demonstrar o controle da gestão e dos recursos em benefício da sociedade e da manutenção desta Casa de Leis.

Tem como objetivo final apresentar os procedimentos essenciais para o efetivo funcionamento do Controle Interno, necessário para nortear as ações de controle, bem como para formalização do Relatório de Atividades a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Ocasão em que são relatadas as ações integradas da Controladoria Interna sobre os procedimentos administrativos mais comuns no exercício do serviço Público municipal que envolve toda a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Canaã dos Carajás.

A obediência aos procedimentos normatizados tem a finalidade de evitar erros primários e, se detectados, serão solicitadas as suas correções com a indicação das medidas a serem tomadas para sanar qualquer inconsistência.

3. RELATÓRIO DE AÇÕES REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2023

AÇÕES	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2023
01	Emissões de Pareceres diversos em processos licitatórios (fase externa e de contrato) em diversos tipos de objetos.
02	Emissões de Pareceres em notas de liquidação relacionadas a processos de dispensa, inexigibilidade, pregões e demais licitações.
03	Pareceres em contratos temporários solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.
04	Atuação junto ao setor de compras, no apoio técnico, com emissão de formulários e orientação para adequação orçamentária e financeira dos valores gastos .
05	Análise de despesas empenhas, liquidadas e pagas para o exercício de 2023.
06	Acompanhamento das rotinas administrativas, orçamentárias e financeiras da Casa de Leis, por amostragem, juntamente com o Setor de Contabilidade.
07	Fiscalização e acompanhamento do Portal da Transparência e sua alimentação regular, juntamente com a empresa contratada.
08	Orientação ao Departamento de Recursos Humanos para o cumprimento da legalidade no que tange ao quantitativo de pessoal, com emissão de Pareceres respectivos, quando necessário.
09	Emissão de controle de gestão quadrimestrais com Pareceres, realizados para prestação de contas.



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

10	Solicitação e comprovação do recolhimento do INSS, por amostragem.
11	Emissão do Relatório Anual do Controle de 2023.
12	Assinatura referente a diversas peças contábeis, analisadas por Amostragem e RGF.
13	Implantação paulatina da Nova Lei de Licitações
14	Visitas técnicas junto ao TCM-PA.
15	Realização de Cursos de Capacitação: 1- Curso de Pregoeiro e de Licitações com fundamento na Lei 14.133/21; 2- Curso de Licitações e Contratos na nova lei 14.133/21; 3- Cursos do TCM-PA
16	Acompanhamento da execução orçamentária, com orientações informais.
17	Acompanhamento das metas do PPA.
18	Acompanhamento na manutenção das atividades administrativas da Câmara.
19	Acompanhamento e orientação para o controle de patrimônio.
20	Acompanhamento dos repasses mensais oriundos do Poder Executivo.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sob esse contexto, as demonstrações contábeis foram analisadas por amostragem. Mas, estão compatíveis com o PPA, LDO, LOA, sendo executado com responsabilidade e eficiência, teve despesa extra-orçamentária, combinada com receita extra-orçamentária, etc.

5. EXAME DA EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Conforme artigo 29 A, inciso I, da Constituição Federal de 1988, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, fato que foi atendido.

No que se refere ao respaldo legal acima citado, a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás tem

Rua Tancredo Neves, 546 – Centro – CEP: 68.537-000

Canaã dos Carajás - Pará



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

atendido a legislação vigente.

Nesse aspecto, foram pagos o INSS patronal R\$ 834.052,52 (oitocentos e trinta e quatro mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e do servidores totalizando em R\$ 406.325,05 (quatrocentos e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais, e cinco centavos).

6. GESTÃO DE PESSOAL

No exercício de 2023 verifica-se a prestação de serviços de aproximadamente 204 pessoas no total, entre: Efetivos, contratados e em sua maioria, por meio de cargos comissionados em razão da própria natureza jurídica dos serviços de Assessoria Parlamentar.

Contudo, atende aos quantitativos exigidos pela Resolução 004/16 – CMM que estabelece a estruturação organizacional da Câmara Municipal, contendo os cargos, salários e cargos comissionados, bem como, as Leis de responsabilidade fiscal.

Esta Casa de Leis também proporcionou a todos os trabalhadores o aumento real, natural do salário prevista na Constituição Federal, por meio da Lei 971/21. A Lei 973/21 concedeu a revisão geral anual dos salários dos servidores e a Lei 1025/2022 concedeu também, como em todos os anos, em face do recurso sobressalente desta Casa de Leis, o abono Natalino no importe de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) por servidor.

Lembrando que todas as leis supra mencionadas possuem suas vigências a partir do dia 1º/01/2022.

O auxílio alimentação também sofreu aumento com o fito de ser equiparado com o da Prefeitura.

Por fim, as despesas com a folha de pagamento encontram-se dentro dos limites constitucionais, bem como, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/00.

Conforme demonstrativo encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, foram pagos horas extras, salário maternidade, recolhidos INSS da parte Patronal, e dos servidores, com os seus devidos repasses e o departamento do Recursos Humanos tem alimentado o e-social.

7. SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Os subsídios dos vereadores se amoldam ao estabelecido no teto Constitucional, art. 29, VI, “d”, VII, e 29-A, inciso II, § 1º e 2º, bem como, em consonância com a LC 101/00, art. 20, III, “a”.

Assim, a Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás – PA, por meio da Lei nº 746/2016, fixou o subsídio de seus Vereadores no valor de R\$ 7.596,20 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos), o qual não tem reajuste desde então. Os valores estão compatíveis com o teto remuneratório de 30% dos subsídios dos Deputados Estaduais, conforme prevê o Artigo 29, inciso II, Letra “B”, da CF/88.



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

8. DIÁRIAS

No que se refere ao pagamento de diárias, a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás fez uma revisão dos valores pagos por meio do Decreto Legislativo 001/2021. E pagou diversas diárias, com passagens e hospedagens aos servidores da Câmara, conforme autorização da autoridade competente.

9. COMPRAS E LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação para o período de 2023 foi instituída por Portaria, para Pregão e demais licitações. Além de Portaria específica para determinar o Agente de Contratação e Pregoeiro que se fundem no mesmo servidor.

Geralmente, as compras são planejadas com antecedência, conforme inclusive o PCA.

O nosso ordenamento jurídico, interiorizado pelo Decreto Legislativo 003/2023 permite a adesão e fornecimento de ata de registros de preços.

Para as compras diretas, as aquisições são efetuadas após a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos, escolhidos àquele de menor preço, além, de pesquisas realizadas no banco de preços apresentando vantajosidade e eficiência para Administração.

Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados, posteriormente são conferidos pelo Controle Interno por meio de emissão de Parecer do processo e da Contratação, se necessário, recomendadas as correções ou inclusões necessárias, culminando com a publicidade de todos os atos;

O prazo dos Editais, entre a publicação e a abertura de envelopes também é respeitado, conforme a legalidade;

As minutas dos editais e anexos são previamente examinadas pela assessoria jurídica contratada desta Casa de Leis;

Os processos licitatórios contém todos os documentos exigidos no artigo 27-30 da Lei 8.666/1993;

Os editais obedecem ao previsto no artigo 40 da Lei 8.666/1993 e demais legislações correlatas;

É dada publicidade a todos os processos, inclusive aos de dispensas de licitação, ainda que no mural;

É dada publicidade a todos os processos licitatórios, dos contratos, dos termos aditivos aos contratos e demais publicações de todos os atos, tanto no portal do Jurisdicionado e também no Diário Oficial dos Municípios do Pará;

Os Contratos seguem o disposto no artigo 55 da Lei 8.666/1993.

A transição dos processos licitatórios foi realizada conforme recomendação do TCM-PA, e Lei 14.133/2021.

Todas as licitações além de cadastradas no Portal do TCM-PA <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>, estão disponíveis no site do Portal da Transparência da Câmara Municipal, <https://www.cmcanaadoscarajas.pa.gov.br/processos-licitatorios-editais/>.

10. BENS PATRIMONIAIS

O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, conforme consta do Portal da Transparência <https://www.cmcanaadoscarajas.pa.gov.br/relatorio-de-patrimonio-moveis/>.



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão de termo de responsabilidade para os bens móveis.

O servidor responsável pelo Departamento de Patrimônio, juntamente com a empresa contratada realizaram o cadastro dos bens adquiridos no ano 2023, bem como, atualizou o sistema com as informações recebidas de gestões anteriores, emitindo relatório.

Observou-se que durante o período, o departamento responsável pelo controle de recebimento, armazenagem, guarda e distribuição de materiais de consumo e permanente seguiu os procedimentos recomendados pelo Controle Interno e pelas normas legais.

11. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

No período de análise, qual seja, no exercício de 2023, a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás infelizmente teve falhas na manutenção de alguns itens da Matriz no seu sítio eletrônico <https://www.cmcanaadoscarajas.pa.gov.br/>, não cumprindo o “TAG” – Transparência na sua integralidade.

Contudo, a transparência pública está sendo gerenciada pela ATRICON, em parceria com os Tribunais de Contas dos Estados, que fiscalizam os seus jurisdicionados.

12. OUVIDORIA/ E-SIC

O serviço de ouvidoria e E-Sic físico e virtual tem atendido os usuários por meio do sistema e link dentro do Portal da Transparência criado para essa finalidade, bem como, de fácil e claro acesso.

As demandas solicitadas via e-sic e ouvidoria, foram prontamente atendidas e encaminhadas ao Ouvidor Sidney.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, o relatório/parecer versa sobre o acompanhamento da Consolidação da Prestação de Contas do Exercício de **2023** da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás – PA, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal e do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, no qual a Controladoria Interna apresenta relatório sobre suas atividades desempenhadas neste período supramencionado, em concomitância com outros departamentos.

Em linhas gerais, vale repisar que a responsabilidade do Controlador Interno é verificar:

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores Públicos; e
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

Insta ressaltar nesse precedente que a Controladoria Interna da Câmara Municipal desta urbe, faz análise contábil, financeira, patrimonial, almoxarifado e etc, por meio de amostragens de relatórios encaminhados pelos Departamentos responsáveis de cada unidade.

Neste precedente é importante ressaltar que cada Setor é plenamente responsável pelo desempenho de suas atribuições, tendo em vista o princípio da segregação de função, assim como, os chefes de Setores e demais servidores envolvidos em toda a logística interna, sem falar, claro, do gestor e do fiscal de contratos que possuem papéis fundamentais na Administração.

Por fim, a Controladoria interna, entende que as metas previstas para o Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e por intermédio de outros Programas do Governo elencados para o exercício foram atendidas de forma adequada, em conformidade com a lisura e transparência Pública.

Canaã dos Carajás, 28 de fevereiro de 2024.

Roberta dos Santos Sfair
Controladora Interna
Portaria 08/2024